

PORTARIA Nº 2.015/25, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 389/2025-SUPRI, de 08/10/2025, constante do Processo nº 2025/10/7785;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 155197-3, Fiscal Titular, e RONALDO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 155204-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o processo de Adesão nº 016/2025 à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 900100/2024/MAPA, cujo objeto é o Aquisição de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB deste município.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino.

PORTARIA Nº 1.993/25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Oficio. nº 592/2025-GCA, de 19 de setembro de 2025, constante do Processo nº 2025/9/7231;

setembro de 2025, constante do Processo nº 2025/9/7231;
Considerando os termos da Portaria nº 1.658/23, de novembro de 2023, que cedeu o servidor DAVI SILVA COSTALAT ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN;

Considerando, ainda, os termos da Portaria nº 007/24, de 02 de PARA

janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a cessão do servidor DAVI SILVA COSTALAT, matrícula: 210771-3, cargo: Agente Administrativo — Zona Urbana, lotação: Procuradoria Geral do Município, cedido ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN, com ônus e encargos para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de

2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

trada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 1.994/25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) a Gratificação de Dedicação Exclusiva, do servidor JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO, cargo Assessor Nível de Coordenador, lotação Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PCTARIA Nº 1.995/25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) a Gratificação de Dedicação Exclusiva, da servidora PRISCILA DE NAZARÉ ESQUERDO LIMA, no cargo comissionado de Coordenadora de Relações Culturais (Indígenas, Étnicas e Tradições), lotação Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 02 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 2.015/25, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando os termos do Ofício nº 389/2025-SUPRI, de 08/10/2025, constante do Processo nº 2025/10/7785;

Considerando os termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme de quisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo apotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à experção do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 155197-3, Fiscal Titular, e RONALDO PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 155204-0, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o processo de Adesão nº 016/2025 à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 900100/2024/MAPA, cujo objeto é o Aquisição de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB deste município.

Art. 2° - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1° desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de outubro de 2025.

Hélio Leite da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá

Secretário Municipal de Administração, interino

PORTARIA Nº 2.017/25, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

TÍTULO DE NOMEAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024-PMC, DE 19/03/2024; DECRETO N° 328/2024 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2025, DE 18.08.2025.

O Prefeito Municipal de Castanhal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 124, Inciso II Alínea "B" da Lei Orgânica do Município de Castanhal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercerem cargo de provimento efetivo por terem sido aprovados em Concurso Público os cidadãos abaixo relacionados, lotação Secretaria Municipal de Administração.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA

NOME

ZENILDO COSTA PANTOJA

MARLON RAMOS DE JESUS CORREA MENDES

ELIANE DO ROSÁRIO MORAES DE AMORIM

LUCAS MACIEL DA SILVA

CARLOS LEONE RIBEIRO DA ROCHA

Art. 2º - O Estágio probatório é o determinado pelo artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Da mesma forma que a posse dar-se-á após o cumprimento da determinação dos Artigos 30 e 36 da mesma Lei.

Art.3°- O servidor será avaliado permanentemente na conformidade do Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei nº 003/99, de 04.02.99. Caso não preencha os requisitos primordiais será exonerado na forma da Lei.

Art. 4° - Fica determinado que os concursados, investidos neste ato, tomarão posse no dia 10 de outubro de 2025, na Prefeitura Municipal de Castanhal, sito a Avenida Barão do Rio Branco, n° 2232, bairro Centro, Castanhal-PA, no horário das 8 às 14 horas.